

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	---

PROCESSO N° 32/2026

INEXIGIBILIDADE N° 16/2026

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada INEXIGIBILIDADE.

Por se tratar de imóvel essencial à Administração Pública, entende-se que a licitação se fez desnecessária, conforme previsto no inciso V, do art. 74, da Lei N° 14.133/2021: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Para configurar a inexigibilidade é indispensável:

- a) avaliação prévia do bem;
- b) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos;
- c) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel.

Considerando a necessidade da realização do evento Outubro Rosa e Novembro Azul, sendo que o município de Águas Frias não possui local adequado para realização do evento.

Considerando que o valor orçado pelo administrador do local é compatível com o mercado.

Considerando que após levantamento das alternativas disponíveis no município, constatou-se que o Espaço Ipiranga é o único local no município de Águas Frias com capacidade de atender integralmente os requisitos necessários, pelos seguintes motivos:

1. Acessibilidade universal: o espaço conta com rampas, banheiros adaptados e circulação adequada, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência e idosos, em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
2. Capacidade física compatível: dispõe de área com dimensões adequadas ao número de participantes estimados, evitando riscos de superlotação e garantindo o conforto dos presentes.
3. Acústica apropriada: o espaço é projetado de forma a permitir boa sonorização, condição essencial para palestras, oficinas e apresentações, assegurando a efetividade da mensagem de conscientização.
4. Estacionamento: possui estacionamento amplo e organizado, fator que facilita a mobilidade e a participação da comunidade, especialmente considerando o deslocamento de famílias inteiras.
5. Localização estratégica: situa-se em área de fácil acesso à população, próximo ao centro do município, o que favorece a adesão dos munícipes ao evento.
6. Infraestrutura complementar: o espaço oferece sanitários, energia elétrica estável, ventilação adequada e ambientes cobertos, aspectos que asseguram a realização do evento mesmo em condições climáticas adversas.
7. Por se tratar de um município de pequeno porte, o Espaço Ipiranga é o único local disponível em Águas Frias para a realização de eventos coletivos e que atendam as necessidades desta municipalidade
8. O Espaço Ipiranga é o espaço de referência para atividades coletivas em Águas Frias, fato que fortalece a adesão da população e amplia a credibilidade da ação municipal.

9. Racionalidade econômica: a utilização desse espaço evita custos adicionais com adaptações, locação de estruturas móveis (tendas, palcos, banheiros químicos, etc.) ou deslocamento de munícipes para outras localidades.

10. Diante do exposto, conclui-se que o Espaço Ipiranga é o único espaço no contexto local, com condições técnicas, logísticas e estruturais para sediar os eventos em questão.

A medida garante a adequada execução dos eventos de conscientização, promovendo o interesse público, a inclusão social e a valorização da saúde preventiva da população de Águas Frias.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de espaço para Evento Outubro Rosa e novembro Azul.

3 - EXECUTOR:

Nome: CAMILA PRESTES BIRKHEUR LTDA

CNPJ: 22.113.996/0001-84

Endereço: Rua Ipiranga, 158, Centro de Águas Frias/SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Após levantamento das opções disponíveis no Município de Águas Frias, verificou-se que o Espaço Ipiranga apresenta condições compatíveis com as necessidades da Administração para a realização dos eventos objeto da contratação, reunindo, em um único local, características de infraestrutura, acessibilidade, capacidade e localização necessárias à adequada execução da programação.

Importante destacar que o município de Águas Frias não possui local próprio para realização de eventos comunitários de grande porte.

A escolha do fornecedor justifica-se pelos seguintes aspectos:

1) Acessibilidade: o espaço dispõe de condições de acesso e circulação adequadas, incluindo rampas e sanitários adaptados, favorecendo a participação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, em observância às normas de acessibilidade aplicáveis.

2) Capacidade física compatível: o local possui área suficiente para comportar o público estimado, permitindo a organização adequada dos participantes, a disposição dos equipamentos necessários e a realização das atividades com segurança e conforto.

3) Condições adequadas para realização das atividades: a estrutura física do espaço apresenta características compatíveis com a realização de palestras, oficinas, apresentações e demais atividades previstas, inclusive quanto à sonorização e à organização do ambiente.

4) Estacionamento: o imóvel dispõe de área destinada ao estacionamento, facilitando o acesso dos participantes e reduzindo dificuldades relacionadas ao deslocamento e à acomodação dos veículos durante a realização dos eventos.

5) Localização: o Espaço Ipiranga está situado em local de fácil acesso à população do Município de Águas Frias, favorecendo a participação dos munícipes e contribuindo para a adequada execução da programação.

Infraestrutura complementar: o espaço dispõe de sanitários, instalações elétricas e ventilação com a realização das atividades, reduzindo a necessidade de contratação complementar de estruturas e proporcionando melhores condições para a realização dos eventos, inclusive diante de eventual ocorrência de condições climáticas desfavoráveis.

Adequação ao perfil dos eventos: o Espaço Ipiranga constitui local utilizado para a realização de eventos coletivos no Município, apresentando estrutura compatível com o público e com as atividades previstas, o que contribui para a organização e para a participação da comunidade.

Racionalidade econômica e operacional: a utilização de espaço que já dispõe da infraestrutura necessária reduz a necessidade de contratação ou locação adicional de estruturas, tais como tendas, banheiros químicos,

equipamentos e outras instalações temporárias, além de evitar custos e dificuldades relacionados ao deslocamento dos participantes para outros municípios.

Dessa forma, considerando as características e necessidades específicas dos eventos, bem como as condições de infraestrutura, acessibilidade, capacidade, localização e apoio disponíveis, o Espaço Ipiranga apresenta-se como a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração no contexto local, não tendo sido identificada, no levantamento realizado, outra opção no Município que reúna, de forma conjunta, as mesmas condições necessárias para a execução da contratação.

Assim, a escolha do fornecedor encontra-se fundamentada na adequação do espaço às necessidades da Administração, na compatibilidade de sua infraestrutura com o objeto e na racionalidade operacional e econômica da contratação, sem prejuízo da comprovação, nos autos, das condições de preço e demais requisitos exigidos pela legislação aplicável.

5 - PREÇO:

DESCRIÇÃO	UND	Quant.	VALOR
LOCACAO DE AREA PARA EVENTOS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. COM CAPACIDADE DE 500 PESSOAS EM CADEIRAS. COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, COM CLIMATIZACAO.	Und	01	R\$ 800,00

R\$ 800,00 (oitocentos reais)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

O valor proposto pelo Espaço Ipiranga foi analisado pela Administração considerando as características específicas da contratação, a estrutura disponibilizada e os serviços necessários à realização dos eventos.

A avaliação do preço levou em consideração o conjunto de condições oferecidas pelo fornecedor, incluindo a disponibilização do espaço físico, sua capacidade de atendimento ao público estimado, acessibilidade, sanitários, estacionamento, instalações elétricas, ventilação, área coberta e demais condições necessárias à adequada realização dos eventos.

Ressalta-se que a contratação de espaço que já disponha da infraestrutura necessária apresenta vantagem operacional e econômica para a Administração, uma vez que reduz ou elimina a necessidade de despesas adicionais com estruturas temporárias, tais como tendas, sanitários químicos, instalações elétricas provisórias, áreas para estacionamento e outras providências necessárias à adaptação de espaços que não possuam estrutura compatível.

Diante dos elementos, conclui-se que o valor apresentado pelo Espaço Ipiranga mostra-se compatível com as condições da contratação e com os custos envolvidos na disponibilização da estrutura necessária, estando a contratação condicionada à adequada instrução do processo com os documentos utilizados para comprovação da compatibilidade do preço.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

Conforme o Decreto nº 156/2025 artigo II inciso IV fica dispensada os documentos de habilitação. Conforme artigo 70 inciso III da Lei 14.133/2021

Águas Frias, em 06 de outubro de 2026

MAYARA BASSO CENCI
Secretária Municipal de Saúde

8 - CONDIÇÕES GERAIS:

O presente processo não possuirá contrato vinculado, em virtude do baixo valor de contratação, oportunidade em que será utilizada a nota de empenho como instrumento contratual, mantendo-se todas as condições pré-definidas neste termo, não prejudicando a qualidade do objeto, sendo que eventuais questões não sanadas serão balizadas pela lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Ação	Vínculo	Elementos
2019	1600-7000	3.3.90.39.10 – locação de imóveis

8 - DESPACHO FINAL:

Conforme com o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº14.133/2021 e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74 inciso V, da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal nº263/2022.

Águas Frias, em 06 de outubro de 2026

WESLEY
TERRIBILE:10338
619950

Assinado de forma digital
por WESLEY
TERRIBILE:10338619950
Dados: 2026.10.06 14:19:53
-03'00'

WESLEY TERRIBILE
Prefeito Municipal